



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**

## **Estado de Minas Gerais**

---

**DECRETO Nº.: 1435 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.**

### **DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 7 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o encerramento da atual administração bem como a necessidade de preparar relatórios, balancetes, prestação de contas e demais atos necessários à transição administrativa inclusive,

### **DECRETA**

**Art. 1º** As Secretarias e departamentos municipais que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal, no período de 7 de novembro a 31 de dezembro de 2016, funcionarão em meio expediente para atendimento ao público.

**Parágrafo único.** O atendimento ao público na forma do caput deste artigo ocorrerá de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, ocorrerá no horário de 12 às 17 horas.

Parágrafo único. No período de 7 às 12 horas, os serviços funcionarão internamente para preparação e formalização de todos os atos administrativos necessários ao encerramento do exercício.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 4 de Novembro de 2016.

José Maria Nunes – Prefeito Municipal.